

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 053/2015**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2015
HORÁRIO: 15:00 horas**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio de seu Pregoeiro, instituído conforme a Portaria n.º 19 de 05 de janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO** conforme descrito no **Anexo I - Termo de Referência** deste edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e ainda a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229 na Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 01/07/2015, às 15:00 horas. A

sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, instituídos conforme a Portaria n.º 19 de 05 de janeiro de 2015.

1. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente licitação visa o registro de preços para execução de serviços frequentes, nos termos do art. 2º, I do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme descrições contidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, conforme o art. 2º, I do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações a seguir:

01.006.01.031.0001.2.019 – Manutenção dos Serviços Gerais

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto da contratação que se encontrem enquadrados nos termos do Protocolo **ICMS nº 42/2009** com alteração dada pelo Protocolo **ICMS nº 19/2011** e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.

4.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou

outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 4.3.2 abaixo;

4.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo II - Procuração Credenciamento**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **ASSINAR DECLARAÇÕES**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.

4.4. Na ocasião do credenciamento, deverá ser entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento**.

5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo II - Procuração Credenciamento**).

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2015
Câmara Municipal de Nova Lima

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2015
Câmara Municipal de Nova Lima

5.3. A proposta deverá conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço da Licitante e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e

assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador credenciado, conforme **Anexo IV - Modelo de Proposta**.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item 7 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.4.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7 do Edital).

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser redigida, preferencialmente, conforme o **Anexo IV - Modelo da Proposta** e conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, CNPJ e endereço da Licitante;

6.1.2. Número do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do **Anexo I - Termo de Referência**;

6.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. Prazo de validade da proposta de, 12 (doze) meses;

6.1.6. Prazo de entrega de, **no máximo**, 03 (três) dias corridos contados do recebimento da requisição de material;

6.1.7. Prazo de pagamento de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal que somente poderá ser emitida após o **Recebimento Definitivo do objeto**;

6.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias.

6.2. Não serão admitidas cotações inferiores à previsão contida neste Edital.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

6.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.1.1.2;

7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos

relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Ficam dispensadas as comprovações das qualificações econômicas e financeiras, tendo em vista a prestação dos serviços de forma imediata, após a requisição departamento responsável nesta Casa Legislativa.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente no mínimo 02 (dois). O atestado deverá conter a especificação do tipo de compra ou serviço, com indicações das quantidades fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

7.1.5.1. Declaração conforme **Anexo V - Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio a **Declaração de Pleno Atendimento**, e em envelopes separados, a **proposta** e os **documentos de habilitação**.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao

atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;

8.3.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

8.3.3. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

8.4.3. Para efeito de seleção será considerado o **valor global** do objeto.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme especificado nos subitem 8.6.1.1 a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

8.6.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global** do objeto, ou seja:

8.6.1.1. Redução Mínima para os lances do: R\$ 0,05 (cinco centavos de real), podendo ser alterado no ato da sessão a critério do Pregoeiro;

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor

do menor lance.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.12.1. Substituição e apresentação de documentos;

8.12.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.12.3. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa.

8.13.1. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado

vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Elaborada a Ata de Registros de Preços, não haverá obrigatoriedade da Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A critério da Administração será enviada requisição ao vencedor por qualquer meio hábil, através da Ata de Registro de preços, conforme o item 13 deste Edital.

10.2. Através da Ata de Registro de Preços, o contratado deverá iniciar a execução do serviço requisitado em 01 (um) dias úteis, após o recebimento da requisição, ou em casos excepcionais, em caráter de urgência no mesmo dia de recebimento da requisição.

10.3. A execução do serviço solicitado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, ou em caso de necessidade e exigência técnica, nas dependências da Contratada, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço.

10.4. O objeto poderá ser requisitado total ou parceladamente, a critério da Administração.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após o prazo de até 03 (três) dias úteis da data da execução do serviço, uma vez verificado o atendimento integral da demanda e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelos servidores responsáveis (ver **Anexo VII - Termo de Recebimento Definitivo**).

11.2. Por ocasião da prestação do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento do serviço.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4. Na hipótese deste subitem 11.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias úteis**, contados do **Recebimento Definitivo** conforme o Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no item 11 anterior, mediante depósito bancário em nome da Contratada.

12.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada através da Ata de Registro de Preços.

13.1.1. Se, por ocasião da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Nova Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

14.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar a Ata de Registro de preços será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta;

14.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

14.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual;

14.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, cumulada coma pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;

14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

15.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 8.2 em diante.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.

15.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

15.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.

15.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada no Minas Gerais e no endereço eletrônico www.cmnovalima.mg.gov.br.

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Praça Bernardino de Lima nº229 - Comissão de Pregão. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. A petição será protocolada no setor de protocolos da Câmara Municipal de Nova Lima, à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG, dirigida ao Pregoeiro – Comissão de Pregão, que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

15.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, a Pregoeira encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

15.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.

15.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara Municipal de Nova Lima.

15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.

15.10. Integram o presente Edital:

15.10.1. Anexo I - Termo de Referência;

15.10.2. Anexo II - Procuração Credenciamento;

15.10.3. Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento;

15.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta;

15.10.5. Anexo V - Declaração de Compromisso e Idoneidade;

15.10.6. Anexo VI - Modelo de Requisição;

15.10.7. Anexo VII - Termo de Recebimento Definitivo.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima - MG.

Nova Lima, 15 de junho de 2015.

Thompson Nobre de Oliveira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do Legislativo visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cabe à Administração zelar pelos bens pertencentes à Câmara Municipal de Nova Lima, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis, de natureza contínua e que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração, necessária que se faz a contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. De acordo com quadro do Anexo I deste termo de referência.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos serviços será realizada mediante licitação, preferencialmente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para que o serviço seja executado de acordo com as demandas da Casa. O critério de julgamento será do tipo **menor preço global**.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro conforme especificações contidas nos quadros do item 5.6.

5.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados durante todo

o período de vigência contratual.

5.3. A empresa contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação de manutenção corretiva ou preventiva que venha a receber da Câmara Municipal de Nova Lima, pela responsável Sra. Adriana Carla Souza - Diretora de Apoio Administrativo, realizando todos os reparos necessários quando solicitado.

5.4. Após cada visita, a empresa contratada deverá apresentar Relatório de Manutenção Preventiva e Corretiva, indicando os serviços que foram realizados para a manutenção e os materiais utilizados para o serviço e deverá encaminhar ao Apoio Administrativo - Sra. Adriana Carla Souza.

5.6. Quadros de especificação dos serviços a serem prestados:

ITENS	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	32	Limpeza Química tipo ACJ
02	32	Manutenção Preventiva tipo ACJ (mensal)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	Substituição compressor 7.500 Btu's
02	Substituição compressor 12.000 Btu's
03	Substituição compressor 19.000 Btu's
04	Substituição compressor 21.000 Btu's
05	Substituição compressor 30.000 Btu's
06	Substituição Termostato
07	Recarga de Gás
08	Substituição sensor de temperatura
09	Substituição de capacitor
10	Substituição de motor ventilador
11	Substituição da placa eletrônica
12	Substituição do controle remoto

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou término do prazo de garantia.

6.2. O prazo previsto no *caput* desta cláusula poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito,

até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

6.3. Quando da prorrogação contratual, o contratante realizará negociação para redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto deste Termo de referência, nas condições aqui estabelecidas;

7.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços;

7.3. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE;

7.4. Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados;

7.5. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;

7.7. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas;

7.8. Observar os horários determinados pelo CONTRATANTE;

7.9. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado, respeitando o limite de 48 (quarenta e oito) horas;

7.10. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;

7.11. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;

7.12. Cumprir todas as normas da Câmara Municipal de Nova Lima;

7.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros,

provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados;

7.15. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

7.16. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços;

7.17. Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;

7.18. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

7.19. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

7.20. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

7.21. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

7.22. Atender aos pedidos de manutenções preventivas ou corretivas, que não puderem ser realizadas em horário comercial onde deverá ser atendido após o horário comercial ou aos finais de semana e feriados com autorização prévia da CONTRATANTE;

7.23. Substituir de imediato o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução dos serviços;

7.24. O funcionário da CONTRATADA deverá estar identificado com uniforme da Empresa ou crachá de identificação sem ônus para o CONTRATANTE;

7.25. Deverá ser fornecido pela CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para a boa execução do trabalho;

8. DEVERES DO CONTRATANTE

8.1. Propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências para a execução dos serviços;

8.2. Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto;

8.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

8.4. Proceder ao acompanhamento dos serviços que estiverem sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, anotando as ocorrências e dando ciência ao preposto da empresa CONTRATADA;

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato;

8.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA;

8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

8.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo CFM;

8.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

9. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação, o valor global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, podem ser definidos da seguinte forma:

9.2. Por meio de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, ou outros equivalentes;

9.3. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa média de preço, conforme abaixo, que será considerada como referencial de valor máximo a ser pago na contratação:

EMPRESA RJ SOLUÇÕES TÉCNICAS R\$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais);

EMPRESA CARVALHAIS COMERCIAL LTDA R\$ 15.004,00 (quinze mil e quatro reais);

EMPRESA L & M ELETRIZAR LTDA - ME R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais);

EMPRESA PRED SERVICE FELICIANO & SILVA LTDA R\$ 15.519,75 (quinze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

PREÇO MÉDIO R\$ 18.173,44 (dezoito mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos

**01.006.01.031.0001.2.019 – Manutenção dos Serviços Gerais
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

11.2. O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

11.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Nova Lima, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

11.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa prestadora do serviço penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2 Serão aplicadas penalidades no caso da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

Visto da Administração:

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, sito na ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)___; inscrito no CPF ___(Nº)___; portador do RG ___(Nº)___, residente em ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Lima, ___ de _____ de _____.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

(Reconhecer Firma)

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ____ (nome ou razão social da empresa) ____, CNPJ/MF n.º ____ (nº do cadastro) ____, localizada à ____ (endereço completo) ____, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial nº 008/2013.

Nova Lima, ____ de _____ de 2015.

Nome: --(Representante Legal)---
R.G. nº --- (do signatário)---

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa:
Endereço da empresa:
CNPJ:
Pregão Presencial: 003/2015

Objeto:
Fabricante: (especificar)
Marca: (especificar)

Descrição do Item, Quantidade, Valor:

ITENS	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	32	Limpeza Química tipo ACJ	
02	32	Manutenção Preventiva tipo ACJ	
SUBTOTAL (A)			

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	Substituição compressor 7.500 Btu's	
02	Substituição compressor 12.000 Btu's	
03	Substituição compressor 19.000 Btu's	
04	Substituição compressor 21.000 Btu's	
05	Substituição compressor 30.000 Btu's	
06	Substituição Termostato	
07	Recarga de Gás	
08	Substituição sensor de temperatura	
09	Substituição de capacitor	

10	Substituição de motor ventilador	
11	Substituição da placa eletrônica	
12	Substituição do controle remoto	
SUBTOTAL (B)		
TOTAL GERAL (PREÇO GLOBAL = A + B)		

Prazo de entrega..... () dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme

as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **(máx. 5 dias)**

Local da entrega: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Forma de Pagamento..... Após () dias úteis do recebimento definitivo. **(mín. 5 dias)**

Garantia..... ano(s). **(mín. 1 ano)**.

Validade da Proposta: 01 ANO

Observação:..... Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2015 que:

os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Nova Lima, ____ de _____ de _____.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO VI - MODELO DE REQUISIÇÃO Nº

Nova Lima, ____ de ____ de 2015

Ao Senhor _____
 Empresa _____
 Endereço _____

A **Câmara Municipal de Nova Lima**, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº229, vem a Vossa Senhoria, conforme Ata de Registro de Preços elaborada através do Pregão Presencial nº. 003/2015, **REQUISITAR** os seguintes serviços:

Responsável pelo setor requisitante
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	053/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	003/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	01/07/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	01/07/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO VII - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

A ____ (razão social da empresa) ____, CNPJ n.º ____ (nº do cadastro) ____, conforme a nota fiscal n.º _____ de ____/____/_____, e após passados ____ (_____) dias corridos, cumpriu todos os requisitos de especificação e execução dos serviços, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório da Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial n.º 003/2015 e requisitados conforme Requisição N.º

Nova Lima, ____ de _____ de 2015.

Nome: ---(Responsável pelo setor solicitante)---

R.G. n.º ---(do signatário)---